



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX N° .3832
QUINTA-FEIRA, 20
DE FEVEREIRO DE 2025 |
EDIÇÃO DE HOJE -
01 PÁGINA

PORTARIAS

PORTARIA 101/2025 (Republicada com correção) DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 03 de fevereiro de 2025, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Anderson Lima da Silva:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
Samuel Morais de Oliveira.**

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 03 de fevereiro de 2025, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, a ser lotado no gabinete do Vereador Ivan da Silva Nunes:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
Samuel Morais de Oliveira.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 30 de janeiro de 2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente**

PORTARIA 174/2025 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 20 de fevereiro de 2025, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Ivan da Silva Nunes:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03
Odair Ferreira do Amaral Júnior.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 19 de fevereiro de 2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente**



ESCOLA DO
LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA

escola@camarauberlandia.mg.gov.br

INFORMAÇÕES
3239-1220

CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: GRAVITEON FABRICAÇÃO DE IMPRESSOS EM MATERIAIS DIVERSOS LTDA.

Espécie: Rescisão contratual

Objeto: Rescisão unilateral do contrato nº 074/2024.

Fundamento: amparado na Cláusula 13.2 e 13.2.1 do Contrato de nº.: 074/2024, bem como o disposto no artigo 138, I da Lei 14.133/2021.

Justificativa: decorre do descumprimento do contrato pela empresa contratada, o que impossibilitou da execução contratual.

Data da Rescisão: efeitos imediatos a partir da assinatura.

Data da expedição do termo: 19/02/2025.


**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
Presidente**

LIZA FERNANDES PRADO

1ª Secretária/Ordenadora de Despesas

A dengue não escolhe vítimas, mas
**podemos escolher
nos proteger!**

Previna: proteja a sua casa
e a sua comunidade!



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3832, QUINTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2025 | EDIÇÃO DE HOJE - 01 PÁGINA
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Suila Camargos (RP 0023299/MG);

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br